

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3754 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.200.000.00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), para a ação de Implantação de Distrito de Economia Criativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que a ação não foi prevista na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022. Art. 2º. Fica criada a ação "5205 - Implantação do Distrito de Economia Criativa"

§1º. Aplica-se a esta Lei as disposições contidas no Capítulo III da Lei 3678/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), para a ação de Implantação de Distrito de Economia Criativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações oriundas de

excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.573.146.5205	449061	138	21.200.000,00	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1:			138	-	21.200.000,00	
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTA	•	21.200.000,00	21.200.000,00		

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Art. 5º. Esta Lei incorpora a ação descrita à Lei 3677/2021 - Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e 3612/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 169/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 22/2022

LEI Nº 3755 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Classifica o bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas como coproduto e autoriza o seu uso no município de Niterói para fins alimentares e outros

produtos com valores agregados. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do município de Niterói, a utilização do material extraído da fabricação de cervejas, na fase de filtragem de mosto (bagaço de cevada, de malte ou semelhantes), para a produção de:

La alimentação humana;

II- alimentação animal;

III- adubo, composto e outros produtos condicionadores de solo;

IV – vestuário e acessórios; V- material reciclado e biodegradável;

VI - construção civil;

VII - geração de energia.

Art. 2º. Para a utilização do bagaço, na forma prevista nesta legislação, este, deverá ser devidamente armazenado e manipulado de acordo com padrões mínimos solicitados pelas legislações ambientais, sanitárias e de saúde pública, de forma a garantir a sua peras regisações ariniberinais, saminaras e de sadue publica, de forma a garantir a sua preservação e evitar contaminação e proliferação de agentes contaminantes de sua preservação de agentes contaminantes de cerveja poderão destinar o bagaço resultante da filtração do

mosto para os fins mencionados nesta legislação, ficando a responsabilidade técnica a cargo do produtor e do destinatário, cada qual no seu âmbito de atuação.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Niterói poderá solicitar, mediante resolução, a destinação de parte do bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas para as hortas urbanas e demais áreas do Programa Municipal de Agroecologia Urbana de Niterói do Decreto 13771 de 2020.

Art. 5º. O bagaço resultando da filtração do mosto na fabricação de cerveja que for utilizado diretamente na alimentação animal, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal, não se submete à Instrução Normativa nº 81/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º. O bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas no município de Niterói, será classificado como coproduto, ou seja, material que não é considerado o produto principal da atividade de produção de cervejas, podendo ser matéria-prima ou insumo para as atividades mencionadas no art. 1° desta Legislação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos

processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 175/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 26/2022

LEI Nº 3756 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o direito a gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais ao acompanhante de crianças matriculadas e cadastradas no Censo Escolar, que sejam oriundas das creches conveniadas com a Rede Municipal de Educação de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONÓ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Niterói, o direito a gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais, ao acompanhante de crianças matriculadas e cadastradas no Censo Escolar, que sejam oriundas das creches conveniadas com a Rede Municipal de Educação de Niterói. §1º. Equiparam-se aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói

aqueles matriculados em entidade conveniada à Rede Municipal de Educação e cadastrados no Censo Escolar.

§2º. Considera-se acompanhante, para efeito desta Lei, o responsável legal da criança matriculada ou pessoa por este designada. §3º. Considera-se criança, para efeito desta lei, a pessoa até 12 (doze) anos incompletos.

§4º. Será beneficiado com a gratuidade fixada por esta lei, o acompanhante de criança cuja residência esteja situada a mais de 01 (um) quilômetro de distância da unidade municipal de educação em que está matriculada.

§5º. O benefício da gratuidade compreende o deslocamento residência/unidade municipal educação e unidade municipal de educação/residência, concedendo-se



acompanhante o direito de usufruir de 04 (quatro) gratuidades nas tarifas nos transportes coletivos municipais por dia, totalizando 20 (vinte) gratuidades semanais.

Art. 2º. O benefício da gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais ao acompanhante de criança deverá ser requerido, em formulário próprio, à Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 3º. Para requerer o benefício, o acompanhante deverá atender, cumulativamente, aos sequintes requisitos:

comprovar renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos;

Il-apresentar comprovante de residência da criança no município de Niterói, de modo a assegurar que a distância entre a sua residência e o endereco da unidade municipal de educação em que está matriculada é superior a 01 (um) quilômetro.

III - apresentar declaração da unidade municipal de educação, a fim de atestar que a criança está devidamente matriculada na Rede Municipal de Éducação de Niterói.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 177/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 28/2022

LEI Nº 3757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica - Professor I - Nível Médio (Apoio Especializado, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilingue)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Esta Lei institui o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica: Professor I - Nível Médio - Apoio Especializado

Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilingue.

Art. 2º. O valor pago ao profissional do magistério da educação básica corresponderá ao valor proporcional à carga horária de 24 horas semanais conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado pela Portaria nº 67/2022 do MEC. Art. 3º. O valor de que trata o artigo 2º será destinado, exclusivamente, aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, com formação em nível médio, na modalidade normal, proporcionalmente a sua carga horária.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por profissionais do magistério público da educação básica:

I – Professor I; II- Professor I de Apoio Especializado;

III - Professor I de Ensino Fundamental;

IV - Professor I de Educação Infantil;

V - Professor I Bilíngue.

Art. 4º. O piso salarial de que trata esta Lei será extensivo aos profissionais inativos sujeitos ao regime de paridade.

Art. 5º. O valor do piso salarial, já incluído o reajuste de 8%, será aplicado conforme

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 178/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 29/2022

ANEXO 1

Professor I, Professor I Bilingue, Professor I de Apoio Educacional Especializado, Professor I de Educação Infantil e Professor I de Ensino Fundamental – Regime de 24h de trabalho semanal									
	Progressão								
Por Titulação (Níveis)		Por tempo de Serviço (Classes)							
		II	=	IV	V	VI			
24h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ de 25 anos			
NM	2.307,38	2.538,11	2.791,92	3.071,11	3.378,21	3.716,04			

LEI Nº 3758 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o artigo 10 da Lei Municipal 3.374/2018, de 16 de outubro de 2018. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal 3.374/2018, de 16 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 10. O Sistema de Premiação deverá ter o controle externo executado pela Comissão

de Segurança da Câmara de Vereadores, a qual avaliará os seus procedimentos e emitirá relatório público indicando problemas e fazendo recomendações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da lei Municipal 3.374/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 181/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 32/2022

DECRETO Nº 14.661/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.910.624,20 (onze milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.661/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	100	246.582,08	



TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						11.910.624,20
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 100					5.761.723,83
	SANEAMENTO					
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	15.122.0145.6272	449051	203	-	2.880.147,01
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	-	2.822.171,28
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	500	-	200.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	100	-	246.582,08
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	09.271.0900.4195	319013	100	950.000,00	1
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319013	100	369.000,00	=
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319011	203	2.880.147,01	-
	SANEAMENTO				,,	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E	04.122.0145.4955	319011	100	558.774.52	_
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	304.911,34	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	09.271.0900.4195	319013	100	1.410.558,17	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319013	100	98.890.34	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319011	100	2.822.171.28	•
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319011	100	2.069.589,46	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	500	200.000,00	-

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.662/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.910.324,66 (oito milhões, novecentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para

reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. $3^{\rm o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.662/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	138	3.405.963,72	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	138	600.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	1.631.734,40	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5403	449051	138	81.680,16	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	138	3.190.946,38	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6337	339040	138	-	1.541.828,48
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.272.0900.0957	459184	138	-	7.368.496,18
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇA	MENTÁRIAS			8.910.324,66	8.910.324,66

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.663/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.652.848,96 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. $2^{\rm o}$ O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a pratir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.663/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339092	138	14.097,46	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	121.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	538	5.517.751,50	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	14.097,46
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					-	121.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO					-	5.517.751,50
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.652.848,96

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS



FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FEITOLEO E GAS FONTE 538 - SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Portaria

Port. Nº 1772/2022 – Designa a Subsecretária BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município pelo período de 02/01/2023 à 21/01/2023. Corrigenda:

No Decreto nº 14.544/2022, publicado em 901/10/2022

ONDE SE LÉ: "Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 29 e 69, combinados com o artigo 59, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 382, da Av. Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n° 29.161-A, do RGI da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 068.641-0." LEIA-SE: "Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 29 e 69, combinados com o artigo 59, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 382, da Av. Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matricula n° 29.161-A, do IPTU, inscrito na PMN sob o nº 222709-8."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3588/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 640/2022 - Processo nº 020/001040/2022

PORT. Nº 3589/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022.

PORT. Nº 3590/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2021 - Processo nº 020/001036/2022

PORT. Nº 3591/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022

PORT. Nº 3592/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

PORT. Nº 3593/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 - Processo nº 020/001032/2022

PORT. Nº 3594/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 630/2022 - Processo nº 020/001028/2022.

PORT. Nº 3595/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 632/2022 - Processo nº 020/001030/2022.

PORT. Nº 3596/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 639/2022 - Processo nº 020/001038/2022.

PORT. Nº 3597/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 638/2022 - Processo nº 020/001037/2022.

PORT. № 3598/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 631/2022 - Processo nº 020/001029/2021.

PORT. Nº 3599/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 950/2022 - Processo nº 020/001600/2021.

PORTARIA Nº 3600/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00482/2021.

PORT. Nº 3601/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1271/2022 - Processo nº 020/002009/2021.

PORT. Nº 3602/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORT. Nº 3603/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORT. Nº 3604/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO ANUAL, em sessão pública eletrônica será realizada a partir das 10:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 05/01/2023, por motivo de evento de alteração no COMPRASNET, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone, modem e SIM CARD, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital., relativo ao processo nº 020/002618/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO № 075/2022

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Termo de Convênio nº. 001/2022. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. OBJETO:



prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do projeto FEC no 4389 do Convenio no 01/2020. PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Plano de Trabalho do projeto FEC no 4389 do Convenio no 01/2020 por mais 6 (seis) meses. FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, e seu § 20, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 077/2022

EXTRATO Nº 077/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2022.

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante DANILO VIEIRA MENDES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 14/12/2022 e término em 13/06/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA** ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 078/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JFFERSON AZEVEDO NEVES tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/11/2022 e término em 30/04/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 6,939,60 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA** ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 079/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2022. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante NITERO, atraves da Secretaria municipal de Ordanismo e Modificace e d'estudante GABRIELLA AMARAL FERREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. <u>OBJETO:</u> Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. <u>PRAZO:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 01/12/2022 e término em 31/05/2023. <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 963,000 (novecentos e sessenta e três reais) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de reais) referente a bolsa auxilio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte, referente ao exercício de 2022 e o restante a ser empenhado no exercício de 2023. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 22 de Dezembro de 2022.

COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA

EXTRATO Nº 009/2022 – CONB

Instrumento: Ordem de Compra N° 252765/ 252766/ 252767; Processo Administrativo: 9900007272/2022; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e REMAR 360 -COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de suporte para atendimento à Coord. Niterói de Bicicleta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais). VERBA: P. T. N° 22.01.04.122.0145.4191; C.D. n° 44.90.52; Fonte 1.38; Notas de Empenho: 002962/2022, 002963/2022, 002967/2022; Datada 25/11/2022. FUNDAMENTO: Art. 24 -É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS nº. 12/2022 Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 14/12/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência do Sr. Maicon da Silva Carlos: RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Ata nº11/22:

Art.2°: Aprovar o Plano de Ação do governo federal do exercício de 2022;

Art.3º: Aprovar o Certificado de Inscrição do Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte; Art.4º: Aprovar o Atestado de Regularidade das instituições: Legião da Boa Vontade (LBV); Arquidiocesana de Niteroi (MITRA); Fundação Projeto Pescar; Instituto Brasileiro

Pró-educação, trabalho e desenvolvimento (ISBET); Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS **EXTRATO N° 274/2022**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 093/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e JORGE CESAR VIANA ALVES 07805742731; **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto FESTIVAL NIT GEEK XP contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000363/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

EXTRATO N° 275/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 094/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Daniel Franco de Almeida 12049806752 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Nikiti Comics contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek, PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos



240/000129/2021 e 240/000350/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

EXTRATO N° 276/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 095/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Animator Estudio LTDA OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto MINA Mulheres Ilustres da Nona Arte contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000364/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022

EXTRATO N° 277/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 096/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GUILHERME DE SOUSA BARRETO 11673917720 **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto A Vingança da Última Bailarina contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000351/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

EXTRATO N° 278/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 097/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Irskaal contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000365/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 19//12/2022

EXTRATO N° 279/2022
INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /N° 098/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ALBERTO BARCELLOS GASPAR representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA 41438647700 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Um dia BEM Geekl contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000366/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO N° 280/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 099/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Livro Documentário Niterói em Quadrinhos contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 -Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000367/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

EXTRATO N° 281/2022
INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 100/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ELENILDO CONCEICAO LOPES 10096686766 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Dia do Super-Herói Brasileiro - Online contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000352/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022

EXTRATO N° 282/2022 INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 101/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e JOAO VICTOR ARAUJO DOS SANTOS 15550514729 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Quem Matou o Detetive Pato contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000368/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2022

EXTRATO N° 283/2022

 $\textbf{INSTRUMENTO:} \ \, \textbf{Termo Jurídico SMC /N^o 102/2022.} \ \, \textbf{PARTES:} \ \, \textbf{O} \ \, \textbf{Município de Niterói,}$ representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ANA LUIZA PAIVA DE FRANCA 11480842745 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Ana e o Universo contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000369/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

EXTRATO N° 284/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 103/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Hiran Matheus Silva de Araujo 15295587789 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto conto perdido em uma garrafa lançada ao mar contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000370/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek, DATA DA ASSINATURA: 11/12/2022

EXTRATO N° 285/2022



INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 104/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e UBIRANI ROSA CAMPOS 05273841780 **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto GEEKVERSO DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 DOCUMENTARIO CURTA-METRAGEM contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000371/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022 EXTRATO N° 286/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 105/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA 14563078786 **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto Coletânea de Contos Fantásticos Niteroienses contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000353/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022

EXTRATO N° 287/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 106/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CENTRO CULTURAL DE ARTES - SCUOLA DI CULTURA S/S LTDA **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto ART WITH PYTHON contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR**: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000372/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

EXTRATO N° 288/2022 INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 107/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ANA PAULA LOURENCO DA SILVA 15836543720 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Niterói Cidade-Floresta contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. Criamada Publica SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000354/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

EXTRATO N° 289/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 108/2022. PARTES: O Município de Niterói, INSTRUMENTO: Termo Juridico SMC /Nº 108/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ABNER BARCELOS CAMPOS 17043600723 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto GEEK SILK contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000373/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022

EXTRATO N° 290/2022

EXTRATO N° 290/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 109/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MICHELLE MAYUMI TIZUKA 30351516875 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Realidade estendida: um metaverso paralelo que deve ser inclusivo contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000374/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

EXTRATO N° 291/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 110/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Marcus Marcello Porto Leopoldino 09933276727 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto As Obras Completas de Salustiano Freire contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 — Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000375/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

EXTRATO N° 292/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 111/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LEONARDO PINHEIRO DA SILVA 11806854740 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Floresta Secreta contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Tilli leals) VERMA: F1 41.11.3.392.0133.3942, Goulgo de Despesa. 33.90.39, F0ite. 136, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000376/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

EXTRATO N° 293/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 112/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CAMILA MENDES PADILHA 12027605460 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto SUPERMATCH contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000377/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

EXTRATO N° 294/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /№ 113/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Raíssa Magalhães Pereira Lobato



14340610780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Maid Café Picnic Cosplay contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000378/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

EXTRATO N° 295/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 114/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ARTECORPO TEATRO E CIA EIRELI ME OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto A Cidade das Mulheres sem Boca contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000379/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022

EXTRATO N° 296/2022
INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 115/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e VIVIAN DA SILVA GARELLI MACHADO 10531170780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Nikity Dice Week RPG contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. Nikity Dice Week RPG contemplado na Chamada Publica SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000380/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022 **EXTRATO N° 297/2022**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 116/2022. PARTES: O Município de Niterói representado pela Secretaria Municipal das Culturas e RAFAEL AGUIAR MELGAREJO 14148754795 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto O Homem Barata - Projeto de Graphic Novel contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 -Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000381/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 117/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e KEIT MARIA DE SOUZA 14346919774 OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Maquiagem Geek Express contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000382/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

EXTRATO N° 299/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 118/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CLARA CASAL DE REY 46442827828 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Guerrilha da Mata contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais) VERBA: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000383/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 - Cultura Geek. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL
PORT. N° 126/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, prorroga excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019.
PORTARIA SEOP n.º 075/2022, de 22 de dezembro de 2022 - Designar o servidor,

MARCIO DE PINA COSTA, Guarda Municipal, Matrícula 1235.577-4, para atuar como gestor do contrato e seus aditivos, firmados entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.610/0001-00 e como fiscais do referido os servidores FÁTIMA GUIMARÃES, Guarda Municipal, Matrícula 1234.439-8 e JOÃO PAULO SÃO GENITE DE LIMA, Guarda Municipal, Matrícula, Matrícula 1241.496-6.
EXTRATO № 036/2022- SEOP

INSTRUMENTO: Aquisição de Armário de aço para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Civil Municipal; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.656.610/0001-00; OBJETO: Aquisição de Armário de aço para atender as R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001796/2022; NOTA DE EMPENHO: nº 003145, emitida em 19/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

Na RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se lê, no art. 1º, "O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM nº 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 18 unidades de referência A100 do Código Tributário Municipal", leia-se "O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM nº 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 20 unidades de referência A100 do Código Tributário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Licenca Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.210012337/2022 – Alessandra Furtado de Oliveira. Proc.210012405/2022 – Joana Paula dos Santos Gomes de Oliveira. Licença Especial - Indeferido

Proc.210012287/2022 – Eurinda Maria Matoso Pereira.
Proc.210011868/2022 – Kelen Ferreira Fonseca Salgado.
Proc.210012187/2022 – Thiago Luíz Martins de Oliveira Rusenhac.

Proc.210012387/2022 - Rosemary Maiatto Ishikiriy Ami.

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 210013025/2022 – LICIANE OLIVEIRA COLOMBO, servidora da Fundação
Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379341 com LUCIANE DE
CASTRO TOFANO da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro RJ, matrícula 10/217.963-8.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210012948/2022 – Jacqueline Martins da Silva. Proc.210012952/2022 – Natalia Scheiner Gabriel. Proc.210012966/2022 – Aline Tatiane Barreto Carvalho.

Proc.210013030/2022 - Priscila Cristiane Dias Silva.

Salário Família – Deferido Proc.210012974/2022 – Aline Tatiane Barreto Carvalho.

Proc.210012974/2022 – Aline Tatiane Barreto Carvaino.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.210012752/2022 – CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI - matrícula nº 112314961 –

Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR I MTD VI e matrícula nº 112331817 – SUPERVISOR EDUCACIONAL MTD IV - Fundação Municipal de Educação de Niterói- R.I.

Corrigenda:

Incluir na PORTARIA FME Nº 1099/2022, publicada em 17 de dezembro de 2022 o seguinte:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112337749	210012934/2022	ESP

Abono Permanência - Indeferido

Proc.210012581/2022 - Paulo César Santiago de Castro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 828/2022

Considerando o Plano Municipal de Saúde Participativo 2022-2025, particularmente a meta 38, que prevê a IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL com objetivo de ampliar o acesso e qualificar as ações; Considerando a Ação 01 da meta 38 do Plano Municipal de Saúde Participativo 2022-

2025 que visa implantar a Política Municipal de Reabilitação e criação da Coordenação de Reabilitação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Implantar a Coordenação de Reabilitação, no âmbito da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família – VIPACAF, vinculado ao Departamento de Supervisão Técnica e Metodológica – DESUM.

Art. 2º A Coordenação de Reabilitação será composta dos seguintes profissionais: 1 Fisioterapeuta, 1 Fonoaudiólogo, 1 Terapeuta Ocupacional, 1 representante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, 1 representante do Ostomizados e 1 representante do Serviço de Atenção a Saúde Auditiva - SASA.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Coordenação de Reabilitação:

Representante da Fisioterapia:

Cláudio Alessandro Lacerda de Deus

Matrícula: 1435603

. Representante da Fonoaudiologia: Ana Carolina Soares Leitão Reis

Matrícula: 1432518

. Representante da Terapia Ocupacional: Fátima Odalea Machado

Matricula: 1432356

. Representante do RCPD: Caroline Maciel de Souza e Silva

Matrícula: 143784

Representante do Ostomizados

Luciana Silva Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 436492-3

Representante do SASA

Leila Maria Machado de Abreu

Matrícula: 433781

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria FMS/FGA nº 829/2022

Art. 1º Criar a Portaria, que designa os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 45/2022, no Processo nº prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 45/20/22, no Processo nº 200/3440/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450KVA, TENSÃO 127-220 VOLTS, TRIFÁSICO, PARA OPERAR EM MODO STAND BY, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREFENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO AO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.
GESTOR: UBIRATAN MOREIRA RAMOS — matrícula: 437.097-9;

Fiscal 1: WLADIMIR SIMÕES DE OLIVEIRA – matrícula: 436.865-0; Fiscal 2: JOSÉ MIGUELEZ MEIRINO – matrícula: 437.316-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Portaria FMS/FGA nº 830/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90, considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira, do CONVÊNIO nº 13/2020



celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS e a Associação

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CAF do Convênio nº 13/2020.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: - 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

- Bruno Ferraz Valle, Matrícula nº 437.625-5, sendo seu suplente o servidor -Bruno César da Silva - Matrícula nº 438.012.

 2. Linuzian Dantas de Oliveira - Matrícula nº. 435.779, sendo sua suplente a
- servidora Caroline Maciel de Souza e Silva Matrícula 143.758-4,
- Élida V. Mendonça dos Santos Matrícula nº 438.072-1, sendo sua suplente a servidora Alcimar Cositorto Castelar Teixeira Matrícula 435.690-3.

03 REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO

II -

- 1. Juarez Trugilho Mothe, Matrícula nº 000852, sendo sua suplente Liliana Cardozo do Nascimento Matrícula nº 000100.
- 2. Deborah Soares Millbourn Matrícula nº. 000651, sendo sua suplente Renata Cherene Gomes Albuquerque Matrícula 000324,
 3. Marcelo Rezende Pacheco Matrícula nº 000657, sendo sua suplente Ana Paula Conceição dos Santos Ferreira Matrícula 000317.
- Art. 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CAF deverá reunirse a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL-POA, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria DECAU, pela APN e outros que se fizerem necessários. § 1º. A CAF poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 4º A execução do Convênio nº 13/2020 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que terá as seguintes atribuições mínimas:
 I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no
- POA, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento; II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do estabelecimento no processo avaliativo de execução das metas; e
- III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.
- IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, um relatório com toda a § 3º. A manifestação da CAF se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios
- emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação DECAU e a Central de Regulação CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no POA
- § 4º. A APN deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAF.
- § 5º. A existência da CAF não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria
- § 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS
- § 7º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as ventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 832/2022

Torna público o FLUXO OPERACIONAL DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências. Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração.

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica

Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

- Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Requisição de Pequeno Valor RPV no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação. Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Requisição de Pequeno Valor:
- Fluxo Descritivo;
- Fluxo Gráfico.
- Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV

LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Legislação Federal: CRFB/88 Art. 100, §§ 3º e 4º; Lei Federal nº 10.259 / 2021, Art. 17.

Legislação Municipal: Lei Municipal nº 3.247 / 2016.

OBJETIVOS.

Realizar o pagamento de obrigação devida pela Fundação Municipal de Saúde em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 15 (quinze) salários mínimos.

ABRÀNGÊNCIA.

- 3.1 **4.**
- FMS Fundação Municipal de Saúde.
 UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS.
- DEFIN Departamento Financeiro (2337); SAJ Superintendência de Ações Juridicas (2202); 4.1
- 4.2

PRODUÇÃO DOCUMENTAL DOCUMENTOS PARA DESPACHO INICIAL:

Identificação o tipo de pagamento por RPV - Autora da solicitação;



5.2	Identifica o process	loioibui o

Discrimina o pagamento;

Cópia Boleto de pagamento da despesa; Cópia da Planilha de débitos judiciais;

5.4 5.5

5.6 Cópia da petição do solicitante;

5.7 5.8 Cópia de identificação do processo judicial eletrônico – Sentença; Cópia do Projeto de Sentença;

5.9 Cópia Homologação da Sentença;

Cópia da Nota de empenho. **PROCEDIMENTOS.** 5.10

E.I. – Despacho inicial (SAJ - 2202).

Identifica o tipo de pagamento por RPV - Autora da solicitação, identifica o processo judicial, discrimina o pagamento, realiza o despacho e abre o processo. Anexa os documentos:

Cópia Boleto de pagamento da despesa;

Cópia da Planilha de débitos judiciais;

Cópia da petição do solicitante;

Cópia de identificação do processo judicial eletrônico – sentença;

Cópia do Projeto de Sentença;

Cópia Homologação da Sentença;

Cópia da Nota de empenho;

Roteiro para análise de processo de despesas realizadas – LIQUIDAÇÃO;

Cópia da Nota de Liquidação.

Documentos incluídos acima para abrir processo.

T01 – Pré conferência e providências (DEFIN - 2337). Realiza uma pré conferência e dá as devidas providências.

T02 – Análise e liquidação da despesa (DEFIN / Liquidação - 2399).

Realiza a análise e liquida a despesa.

Anexa os documentos:

Roteiro para análise de processo de despesas realizadas - LIQUIDAÇÃO;

Cópia da Nota de Liquidação.

T03 – Conferência de Nota de Liquidação (DEFIN - 2337). Faz a conferência de nota de liquidação.

T04 – Encaminha para pagamento com planilha (SUFIN - 2336).

Encaminha para pagamento com planilha de controle dos dados de pagamento. Caso seja fonte do tesouro, tem que solicitar a Secretaria de Fazenda (SMF) a transferência de

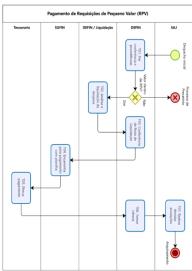
T05 – Efetua pagamento (Tesouraria - 102). Realiza o pagamento efetivo e anexa cópia do pagamento.

T06 - Tomar ciência (DEFIN - 2337).

Toma ciência e providências. T07 – Realiza devidas anotações (SAJ - 2202).

Realiza as anotações devidas.

E.F. – Arquivamento (SAJ - 2202). Encaminha ao arquivo contábil para arquivar.



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente **CORRIGENDA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/8647/2021 a fim de incluir ao Extrato do Contrato nº 54/2022, publicado em 20/12/2022, o valor total do referido contrato, da seguinte forma:

VALOR TOTAL: R\$ 4.485.398,74 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. nº 153/2022. CONCEDER, a contar de 27/11/2022, pensão a EVANILZA CARDOSO DE ABREU PEREIRA, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDARIO – NIVEL 03 – CATEGORIA IV – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.967-7, falecido em 27/11/2022, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal



 $n.^{\circ}$ 2.288/05 c/c o artigo 7° da E.C. $n.^{\circ}$ 41/03, o parágrafo único do artigo 3° da E.C. $n.^{\circ}$ 47/2005 e o inciso I do § 7° do artigo 40 da CRFB/88, conforme os processos $n.^{\circ}$ 310/006823/2022 e 310/006853/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 27/11/2022, em R\$ 7.678,24 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a pensão mensal de EVANILZA CARDOSO DE ABREU PEREIRA e ANTHONY DE ABREU PEREIRA, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDARIO – NIVEL 03 – CATEGORIA IV – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.967-7, falecido em 27/11/2022, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 67, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o com artigo 67.0 p. 41/03 o parágrato (inico do artigo 38 da E.C. n.º 41/03 artigo 7° da E.C. n.º 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Adicional por Tempo de Serviço:

Parcela de Direito Pessoal:

Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c a Lei n.º 1.141/92 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93 R\$ 63,09

Adicional de Tempo Integral:

Valor de 2/3 do símbolo CC5 – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1.164/93 c/c Decreto 3.969/93 e em face do apurado no processo administrativo n.º 020/003845/2014R\$ 223,64

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 60% de Gratificação de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1.164/93 c/c Decreto 3.969/93 e em face do apurado no processo administrativo n.º 020/003845/2014

Parcela de Direito Pessoal: Valor de 20% de Trabalho Técnico Científico – Artigo 98, inciso II, da Lei n. 531/85 c/c

Em atendimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0057484-50.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310/000994/2020) o cálculo da pensão mensal concedida a ANETE VIEIRA DA SILVA GOMES, através da Portaria IDB n.º 70/2008, publicada em 28/08/2008, na condição de viúva do ex-servidor **OZORIO DE SOUZA GOMES NETTO**, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – NIVEL MÉDIO - REFERENCIA III – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.192-3, falecido em 28/06/2008, fica revisto para incluir mais 05% na parcela de Adicional por Tempo de Serviço, em face da contagem em dobro da licença especial não gozada pelo ex-servidor, ficando o referido benefício refixado em R\$ 1.245,29 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e, por conseguinte, cancelada a apostila de fixação de proventos anteriormente editada, conforme parcelas abaixo:

Proventos do Cargo:

Adicional por Tempo de Serviço:

15% - Foi considerado a contagem em dobro da licença especial, em face da decisão judicial proferida no processo n.º 0057484-50.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310/000994/2020) – artigo 98, inciso I, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2 833/72 R\$ 123.66

Gratificação de Insalubridade:

Parcela de Direito Pessoal:

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 63/2022

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67

da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização de toda estrutura do REVEILLON 2022/2023 a ser realizado no dia 31 de dezembro à 01 de janeiro de 2023 na Praia de Icaraí.

LOTE 01: ESTRUTURA LOTE 02: SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LOTE 03: BANHEIRO QUÍMICO

LOTE 04: GERADORES LOTE 05: COMUNICAÇÃO LOTE 06: AMBULÂNCIA

LOTE 07: CAMISAS

LOTE 08: LONAS LOTE 09: PULSEIRA

LOTE 10: BUFFET LOTE 11: MÃO DE OBRA

LOTE 12: RADIOCOMUNICADOR

LOTE 13: EXTINTORES DE INCÊNDIO LOTE 14: TRAILER SANITÁRIO



Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

I FILA MARIA BOABAID - MAT 552767 ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626 EDUARDO THOMAS DE MEDEIROS – MAT.552759 ILANA RODRIGUES ALCANTARA – MAT.552623 SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666 LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646
MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010
RODRIGO RODRIGUES RAMALHO – MAT.552765 RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773 VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres: Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes; Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO № 163/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de geradores – LOTE 04; VALOR GLOBAL: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será realizado da seguinte forma: Praia de Icaraí:

Dia 27/12/2022: - 01 GERADOR DE 150 KVA FULL (PALCO) TESTES LUZ/SOM Dia 28/12/2022: - 02 X 250 KVA FULL (PALCO)

- 02 X 250 KVA STBY (PALCO)
- 01 X 150 KVA FULL (TORRES DELAY) 01 X 150 KVA FULL (CAMARINS/BANHEIROS)
- 02 X 70 KVA (POSTOS MÉDICOS)

Praia de Itaipú:

Dia 28/12/2022: - 02 X 150 KVA FULL (PALCO)

- 02 X 150 KVA STBY (PALCO)
- 02 X 70 KVA (POSTO MÉDICO) 01 X 150 KVA (CAMARINS/BANHEIROS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo **Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO № 166/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A – NELTUR E A GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA ME; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação – LOTE 05; VALOR GLOBAL: R\$ 463.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 168/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de camisas - LOTE 07; VALOR GLOBAL: R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo **Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º123/2006, na Lei n.º 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO № 169/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A – NELTUR E A PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de LONA – LOTE 08; VALOR GLOBAL: R\$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o día 30 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei



Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 164/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A - NELTUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de mão de obra -LOTE 11; VALOR GLOBAL: R\$ 603.399,90 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo **Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 172/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de RADIOCOMUNICADOR - LOTE 12; VALOR GLOBAL: R\$ 17.083,50 (dezessete mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO № 173/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; OBJETO: O presente contrato tem or objeto a prestação de serviços de EXTINTORES DE INCÊNDIO - LOTE 13; VALOR GLOBAL: R\$ 19.633,33 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 174/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A - NELTUR E A GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de TRAILER SANITÁRIO - LOTE 14; VALOR GLOBAL: R\$ 84.789,98 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA PORTARIA Nº. 947 /2022 - Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493) e Anna Paula Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL, ATRÁS DO №189 NA TRAVESSA FRANCISCO RIBEIRO, NO BAIRRO neste Município", (Contrato nº. 206/2022) -FONSECA, 510002891/2022

PORTARIA Nº. 948/2022 - Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, DO TIPO CORTINA ATIRANTADA ESTAQUEADA COM SOLO GRAMPEADO, NA TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO NA COMUNIDADE DO CAVALÃO, NO



BAIRRO SÃO FRANCISCO", (Contrato nº. 204/2022) - Processo Adm. Nº.

PORTARIA №. 949/2022 - Designar Marcelo Lima dos Anjos (Mat. 705) como gestor e Designar Breno Freitas (Mat. 12461380) e Fabio Nascimento (Mat. 2165), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, prestado pelas Empresas, DIAMONTE COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 013000034/2022. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 206/2022; PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A – TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS; OBJETO: contratação de empresa para a contenção de encosta na Avenida Professor João Brasil atrás do nº 189 na Travessa Francisco Ribeiro, no Bairro do Fonseca; VALOR GLOBAL: R\$11.244.440,70 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos); PRAZO: 07 (sete) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT 138; EMPENHO: 655/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CP nº 23/2022; DATA DO CONTRATO: 20/12/2022; Processo № 510002891/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 209/2022; PARTES: EMUSA e INORT SERVICE LTDA; OBJETO: contratação de empresa, para a reforma de acessos, na comunidade do Preventório, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$1.769.187,02 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil cento e otienta e sete reals e dois centavos); PRAZO: 08 (oito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138, empenho 658/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 52/2022; DATA DO CONTRATO: 22/12/2022; Processo Nº 510001174/2022

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO № 79/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$257.965,52 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Itens reduzidos: R\$257.966,36 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); representando 17,02% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$0,84 (oitenta e quatro) centavos no valor contratual; Processo nº 510004666/2022; FUNDAMENTO art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 23/12/2022. AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 74/2022 - Proc. 510001818/2022

OBJETO: contratação de empresa, para construção de estruturas de estabilização, sistema de drenagem geral, calçadas superior e inferior, muro de concreto armado e guarda-corpo na crista - Rua Ismael Coutinho esquina com Dr. Celestino, bairro Centro , no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 11/01/2023, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 03 (três) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 1.986.678,97 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e novemata e sete centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 18/2021, firmado com a Empresa, P C E PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA, objetivando a Empresa, P C E PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS GUIAS – CORRENTE E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE LIGAÇÃO DA LAGOA DE ITAIPU E PRAIAS DE ITAIPU E CAMBOINHAS NA REGIÃO OCEÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓ!" nesta cidade, a partir de 13/07/2022, por motivos administrativos. Proc. nº. 510001188/2021. Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/06/2022.

EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 101/2022 — Processo Administrativo nº 5100/3290/2020, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA DREAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ESTRADA DO POÇO LARGO E OUTRAS NO BAIRRO DO ATALAIA", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 05.021.736/0001-60, pelo relate debal da 18° 314.6201.43 (transpire o guestare pel exicentes e triata region transpire de transpire de contractor de la co valor global de R\$ 314.630,13 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos) com redução em relação ao valor estimado de 2,04%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 103/2022 — Processo Administrativo nº 510001217/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA DA ESCOLA HELONEIDA STUDART NO BAIRRO VÁRZEA DAS MOÇAS", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 20.725.899/0001-17, pelo valor global de R\$ 303.506,47 (trezentos e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,46%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 206/2022, firmado com a Empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGÍA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL, ATRÁS DO Nº189 NA TRAVESSA FRANCISCO RIBEIRO, NO BAIRRO FONSECA", neste municipio á partir do dia 20/12/2022 com término previsto para 19/07/2023. Proc. nº. 510002891/2021. ORDEM DE INÍCIO



Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 204/2022, firmado com a Empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, DO TIPO CORTINA ATIRANTADA ESTAQUEADA COM SOLO GRAMPEADO, NA TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO NA COMUNIDADE DO CAVALÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO", neste município á partir do dia 19/12/2022 com término previsto para 18/05/2023. Proc. nº. 740000816/2019.